## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita



## **DECRETO Nº 6.367, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Barra Bonita no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

 I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular:

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS

RG/SP. 41.581.695-6

Suplente:

LUCIANA DOS SANTOS TEIXEIRA

RG/SP. 30.475.919-3

II – Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular:

PAULO RODRIGO CARRASCO

RG/SP. 30.257.510-8

Suplente:

PAULO RICARDO BUGIGA DOS SANTOS

RG/SP. 4.337.785-2



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

 III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Bonita.

Titular:

FLÁVIA CRISTINA DE JESUS NOGUEIRA

RG/SP. 44.089.474-8

Suplente:

UMBERTO PRIMO BONDEZAN FROLLINI

RG/SP. 43.704.509-2

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 18 de julho de 2023.

O Prefeito

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO** 

Secretário Municipal de Governo